

EDITAL IFSP/PRC Nº 018, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

1. DA ABERTURA

1.1. O Câmpus Piracicaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio do presente edital, que estarão abertas, no período de **18 a 24 de outubro de 2023**, as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes dos cursos superiores e técnico concomitante/subsequente por meio de Reopção de Curso, Transferências Interna e Externa, Reingresso e Portadores de Diploma de Graduação, para início no 1º semestre de 2024.

2. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital (site)	06/10/2023
Inscrições (online, pelo link: https://forms.gle/RQkWXCiZv6BP68267)	18 a 24/10/2023
Lista Preliminar de Inscrições (site)	26/10/2023 após às 19h
Recurso contra a Relação Preliminar de Inscrições (por e-mail)	27/10/2023
Lista Final de Inscrições (site)	30/10/2023 após às 19h
Resultado Final e orientações para matrícula	04/12/2023 após às 19h
Matrícula Primeira Chamada (on-line)	05 a 07/12/2023

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1.A **REOPÇÃO DE CURSO** é destinada apenas aos estudantes com matrícula ativa em qualquer curso superior do IFSP, que desejam mudar somente de curso, permanecendo no mesmo Câmpus do IFSP onde já estudam.

3.2.A **TRANSFERÊNCIA INTERNA** é destinada apenas aos estudantes com matrícula ativa em qualquer curso superior do IFSP, que desejam mudar somente de Câmpus do IFSP, permanecendo no mesmo curso ou mudando para um curso congênere.

3.3.A **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** é destinada aos estudantes com matrícula ativa em curso superior de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES), que desejam estudar no IFSP, permanecendo no mesmo curso ou mudando para um curso congênere.

3.4.O **REINGRESSO** é destinado apenas aos estudantes do IFSP que tiveram suas matrículas canceladas e desejam voltar a estudar, permanecendo no mesmo curso e no mesmo Câmpus onde estudaram.

3.5.O ingresso para **PORTADORES DE DIPLOMA** é destinado aos estudantes que desejam cursar uma segunda graduação, em qualquer curso superior do IFSP.

3.6.**Curso Congênere** é aquele que possui semelhança entre as matrizes curriculares.

3.7.Para a classificação em qualquer uma das vagas deste edital, o candidato deve conseguir aprovação em algum componente curricular através da análise de aproveitamento de estudos realizada durante este processo seletivo, conforme Artigo 36 e Capítulo VI da Resolução Nº147/2016 - CONSUP/IFSP, de 06 de dezembro de 2016. Caso o candidato não consiga aproveitamento de estudos em nenhum componente curricular, será desclassificado.

4. DA FINALIDADE E VALIDADE

4.1.Este processo destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos ofertados exclusivamente pelo IFSP Câmpus Piracicaba somente para o ingresso no 1º semestre de 2024.

4.2.Os resultados do processo seletivo serão válidos para o preenchimento das vagas indicadas no item 3 deste edital, bem como para demais vagas que, porventura, vierem a surgir no decorrer do processo no caso de eventuais cancelamentos de matrículas.

5. DAS VAGAS

4.1. Tabela 1 – Curso, período e número de vagas para o Câmpus Piracicaba.

Curso	Turno	Vagas
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	11
Bacharelado em Engenharia de Computação	Integral	13
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	12
Licenciatura em Física	Noturno	15
Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	15
Técnico em Mecânica	Noturno	15

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. Em **Primeira Chamada**, serão convocados os candidatos classificados até o limite do número de vagas ofertadas.

6.2. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas após a matrícula em Primeira Chamada, serão convocados os candidatos seguintes em **Chamadas Subsequentes**, em ordem de classificação.

6.3. Caso algum curso tenha número de inscritos igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos inscritos serão automaticamente convocados para matrícula.

7. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

I. Para os candidatos a Reopção de Curso:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do Câmpus Piracicaba;
- b) Não ter sido beneficiado anteriormente por reopção de curso;
- c) Ter concluído com êxito o primeiro semestre do curso de origem.

II. Para os candidatos a Transferência Interna:

- a) Estar regularmente matriculado em outro câmpus do IFSP.
- b) Ter cursado, ao menos, um semestre letivo no câmpus de origem.
- c) **Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro semestre letivo do curso ao qual se candidata.**

III. Para os candidatos a Transferência Externa:

- a) Estar regularmente matriculado em mesmo curso ou curso congênere ao que se candidata, em instituição pública ou privada credenciada pelo MEC;
- b) Ter cursado, ao menos, um semestre letivo na Instituição de Ensino Superior de origem;
- c) **Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro semestre letivo do curso ao qual se candidata.**

IV. Para candidatos ao Reingresso:

- a) Aluno desligado de curso superior do IFSP Câmpus Piracicaba, seja por cancelamento ou abandono que queira retomar seus estudos no mesmo curso;
- b) **Tenha cumprido, com aprovação, no mínimo 60% da carga horária do primeiro período letivo.**

IV. Para os candidatos Portadores de Diploma de Graduação:

- a) Provir de curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

8. DAS INSCRIÇÕES

7.1.As inscrições serão recebidas no período de **18 a 24 de outubro de 2023**, através do link: <https://forms.gle/RQkWXCiZv6BP68267>.

7.2.As inscrições são gratuitas.

7.3.Cada candidato poderá se inscrever em um único curso.

7.4.A documentação de inscrição, relacionadas no Art. 8 deste edital, também deverão ser enviadas pelo formulário de inscrição.

7.5.É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica.

7.6.Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

7.7.Não serão aceitas inscrições fora dos períodos definidos neste edital.

7.8.A Lista Preliminar de Inscritos será publicada no dia **26/10/2023 após às 19h**, no endereço <http://prc.ifsp.edu.br>.

7.9.Os recursos contra a Lista Preliminar de Inscritos deverão ser enviados exclusivamente para e-mail processoseletivo.prc@ifsp.edu.br, no **dia 27/10/2023**. O assunto do e-mail deverá ser obrigatoriamente “Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos – PRC – Nome do Candidato – Nome do Curso”. Exemplo: “Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos – PRC - Felipe Pedro – Licenciatura em Física”.

7.10. No e-mail, o candidato deverá anexar um documento, em formato PDF, datado e assinado, escrito de próprio punho ou digitado, que explique as razões pelas quais discorda da Lista Preliminar de Inscritos.

7.11. Só serão analisados os recursos de candidatos que realizaram a inscrição dentro do período de inscrição, seguiram todas as orientações aqui descritas e enviaram o e-mail no prazo estipulado.

7.12. A Lista Final de Inscritos será publicada no dia **30/10/2023 após às 19h**, no endereço <http://prc.ifsp.edu.br>.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

I. Para os Candidatos à Reopção de Curso:

- a) Formulário de inscrição eletrônico preenchido (<https://forms.gle/AXAkpnfE3fHkxvpy6>);
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Histórico Escolar do curso em que está matriculado, emitido pelo SUAP.

II. Para os Candidatos a Transferência Interna:

- a) Formulário de inscrição eletrônico preenchido (<https://forms.gle/AXAkpnfE3fHkxvpy6>);
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Atestado de matrícula com data de emissão de, **no máximo, 30 dias**, carimbado e assinado pela instituição de origem ou com código de autenticidade;
- d) Histórico escolar carimbado e assinado pelo campus de origem ou com código de autenticidade;

- e) Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas em que obteve aprovação carimbado e assinado pela instituição de origem ou com código de autenticidade;
- f) Estrutura curricular do curso carimbada e assinada pela instituição de origem ou com código de autenticidade.

III. Para os Candidatos a Transferência Externa:

- a) Formulário de inscrição eletrônico preenchido (<https://forms.gle/AXAkpnfE3fHkxvpy6>);
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Atestado de matrícula com data de emissão de, **no máximo, 30 dias**, carimbado e assinado pela instituição de origem ou com código de autenticidade;
- d) Histórico escolar carimbado e assinado pelo campus de origem ou com código de autenticidade;
- e) Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas em que obteve aprovação carimbado e assinado pela instituição de origem ou com código de autenticidade;
- f) Estrutura curricular do curso carimbada e assinada pela instituição de origem ou com código de autenticidade.

III. Para candidatos ao Reingresso:

- a) Formulário de inscrição eletrônico preenchido (<https://forms.gle/AXAkpnfE3fHkxvpy6>);
- b) Documento oficial de identificação com foto.

IV. Para os Candidatos a Portadores de Diploma de Graduação:

- a) Formulário de inscrição eletrônico preenchido (<https://forms.gle/AXAkpnfE3fHkxvpy6>);
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Diploma de graduação;
- d) Histórico escolar carimbado e assinado pelo campus de origem ou com código de autenticidade;
- e) Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas em que obteve aprovação carimbado e assinado pela instituição de origem ou com código de autenticidade;
- f) Estrutura curricular do curso carimbada e assinada pela instituição de origem ou com código de autenticidade.

8.1. Cada documento deverá ser enviado pelo Google Forms (<https://forms.gle/AXAkpnfE3fHkxvpy6>) em arquivo separado, no formato PDF, nomeado de acordo com o tipo de documento, frente e verso em um único arquivo, com todas as informações legíveis.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O processo seletivo constará de análise da documentação de inscrição. Nesta análise será verificada pela coordenação de curso a compatibilidade curricular e as adaptações necessárias e possíveis de serem realizadas.

8.2. O número de vagas destinado ao ingresso por meio de Reopção de Curso, Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portadores de Diploma de Graduação serão preenchidas seguindo a ordem abaixo, estabelecida pela Organização Didática vigente na publicação deste edital:

- a) Reopção de Curso;
- b) Transferência Interna;
- c) Transferência Externa;
- d) Reingresso
- e) Ingresso de Portadores de Diploma de Graduação.

8.3. Dentro de cada segmento acima, os candidatos serão ordenados de acordo com:

- a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), para candidatos à Reopção de Curso, Transferência Interna e Reingresso;
- b) Maior número de disciplinas passíveis de aproveitamento;
- c) Maior idade do candidato, sendo considerada, para esse fim, a data de realização da inscrição neste processo seletivo.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O Resultado Final será publicado no dia **04/12/2023 após às 19h**, no endereço <http://prc.ifsp.edu.br>.

9.2. As orientações com os prazos e documentos para a matrícula serão publicadas juntos com o Resultado Final, no dia **04/12/2023 após às 19h**.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula no período de **05 a 07 de dezembro de 2023**, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico para esse fim e envio dos seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 recente (padronizada, não serão aceitas fotos selfie);
- b) RG (ou RNE, para estrangeiros) ou da Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico www.tse.gov.br);
- d) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;

10.2 O endereço eletrônico para preenchimento do Formulário e envio da documentação para matrícula mencionados no item 10.1 será informado na divulgação dos resultados no dia **04/12/2023**.

10.3. Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

10.4. A garantia de matrícula está condicionada ao envio da documentação pelo candidato ou por seu representante legal nas datas estabelecidas, quer seja em Primeira Chamada ou em Chamadas Subsequentes.

10.5. O candidato que deixar de enviar a documentação será considerado renunciante à vaga.

10.6. No caso de candidatos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser feita por um dos pais ou por responsável legal.

10.7. Os candidatos selecionados ingressarão em períodos subsequentes ao primeiro semestre do curso.

As demais chamadas, caso necessárias, serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este processo.

11. DA ESCOLHA DAS DISCIPLINAS

11.1. Após a efetivação da matrícula, os candidatos classificados no processo seletivo deverão realizar a seleção das disciplinas ofertadas no semestre conforme orientações da coordenação de curso.

11.2. As orientações realizadas pelo coordenador de curso serão agendadas via e-mail para o início do semestre letivo de 2024.

11.3. Os candidatos terão o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de orientação do coordenador, para encaminhar o formulário com as disciplinas que irão cursar durante o período letivo à CRA, através do endereço cra.piracicaba@ifsp.edu.br.

11.4. O candidato que não enviar a relação de disciplinas dentro do prazo estabelecido poderá ter sua matrícula cancelada.

11.5. Conforme o Art. 72 da Organização Didática dos Cursos Superiores do IFSP, não será concedido o cancelamento em componentes curriculares para os estudantes ingressantes. Portanto, as disciplinas escolhidas não poderão ser canceladas neste semestre.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição usando documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.2. Os candidatos aprovados deverão cursar as disciplinas que se fizerem necessárias e que possuem vagas disponíveis, conforme Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, de acordo com a matriz curricular do curso, estando ciente que poderá não concluir o curso no tempo mínimo previsto no regimento do IFSP.

11.3. Os candidatos selecionados por Transferência Externa terão um prazo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da data de sua matrícula, para apresentar ao IFSP comprovante de que requereu sua transferência junto à instituição de origem.

11.4. O IFSP concederá ao estudante transferido prazo de **60 (sessenta) dias**, a partir da data da apresentação do comprovante a que se refere o item 11.3 para o recebimento da Guia de Transferência, emitida pela instituição de origem.

11.5. Caso o estudante transferido não cumpra os prazos estabelecidos nos itens 11.3 e 11.4, a CRA informará à Direção Geral do Câmpus e cancelará sua matrícula.

11.5. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Piracicaba.

Piracicaba, 06 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi
Diretor Geral
IFSP – Câmpus Piracicaba.